

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SZN.0091/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SUZANO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelas Portarias nº 3.903, de 04 de novembro de 2015; nº 1.372, de 27 de abril de 2018; e, nº 3.790, de 23 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a *Comissão de Apoio Pedagógico - CAPED* do Câmpus Suzano que terá como objetivo a elaboração e a implementação de Planos de Ensino Individualizados - PEIs aos estudantes vinculados ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE, conforme a Resolução nº 137/2014 do IFSP, e dos demais discentes não pertencentes ao público alvo da educação especial, porém, com necessidades de apoio pedagógico, tendo em vista eventual dificuldade e/ou vulnerabilidade biopsicossocial, Lei Federal 13146/2015, para garantir o acesso às oportunidades educacionais com foco na obtenção do êxito no percurso formativo dos estudantes.

Art. 2º - DESIGNAR os(as) servidores(as) Rossimar Laura Oliveira, Andreia de Almeida, Carlos Augusto Simões Silva, Debora Ayame Higuchi, Douglas Filenga, Jose Carlos Barreto de Lima e Rita Schlinz para, sob a presidência da primeira, comporem a *Comissão de Apoio Pedagógico - CAPED do Câmpus Suzano*.

Art. 3º - Esta comissão terá como atribuições:

- i. Elaborar, no início de cada semestre e sempre que necessário, junto à Coordenadoria Sociopedagógica, os planos de ensino individualizados para os estudantes cadastrados no NAPNE e indicados pela respectiva coordenadoria para estarem sob o acompanhamento e monitoramento da CAPED;
- ii. Promover a integração junto às respectivas áreas das ações previstas nos PEIs elaborados, de forma a reavaliar o seu conteúdo e promover a integração entre os docentes e as ações da comissão;
- iii. Encaminhar, em cada reunião de área, sob condição de pauta fixa estabelecida pelos coordenadores de curso, os assuntos pertinentes aos estudantes cadastrados no NAPNE e na CAPED, buscando ouvir o relato dos docentes e reavaliando os planos de ensino individualizados junto à comissão;
- iv. Identificar junto aos professores estudantes que necessitem de apoio pedagógico para encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica; e,
- v. Participar, mensalmente, da reunião NAPNE/CAPED de forma a atualizar a equipe sobre o andamento dos PEIs, bem como identificar novas situações de alunos NAPNE/CAPED.

Art. 4º - DETERMINAR o prazo de março de 2021 para a condução dos trabalhos desta comissão que, a partir de então, poderá ser reconduzida, reformulada ou parcialmente reformulada.

Art. 5º - As atividades desta comissão limitar-se-ão a 3 (três) horas semanais.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e respectiva publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Wagner Roberto Garo Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SZN, em 21/09/2020 13:54:34.
- Priscylla Salles Alves Pereira, COORDENADOR - FG2 - CDI-SZN, em 21/09/2020 11:16:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97507
Código de Autenticação: e2f6f45094



